

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria de Administração



LEI Nº 1665 DE 18 DE JUNHO DE 1979

DÁ A DENOMINAÇÃO A UMA ARTÉRIA DA CIDADE DE JOSE ALBERICE.

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 60, Inciso II da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É dada a denominação de JOSE ALBERICE a uma arteria da cidade.

Art. 2º - A arteria de que trata o artigo anterior, está situada na Vila Capitão Donida, rumo Sul-Norte, entre as chácaras nºs. 1 e 2 da Rua Jacyno Godoy e nºs 2 e 4 da Rua Quintino Bocaiuva.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo devidamente autorizado a mandar colocar na mencionada via pública, as placas respectivas, contendo os seguintes dizeres: "RUA JOSE ALBERICE - Pioneiro".

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS, 18 DE JUNHO DE 1979.

Eloi João Zanella
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra

Jayme Luiz Lago
Secretário da Administração